MENSAGEM DA SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Senhor. Presidente:

Em anexo encaminho a Douta Câmara o incluso Projeto de Lei nº 35, de 04 de novembro de 2024, para ser submetido a elevada apreciação pelos Nobres Vereadores que compõem o Legislativo Municipal.

A propositura visa alterar o Anexo de Programas, Metas e Ações, e Prioridades de Metas, Demonstrativos I, III, VI da Lei Municipal nº 2.977 de 04 julho de 2024, "Lei de Diretrizes Orçamentárias" para o exercício de 2025.

Sem outro particular, valho-me do presente, para renovar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores meus elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal

Ao
EXMO. SR.
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.

Câmara Municipal de Pirangi / SP
Protocolo nº 1.170
Data: 04 / 11 / 24
Hora: 13:48
Cleide Ap. Mantovani Pereira
RG: 21.242.527-4
Escriturária

Projeto de Lei nº 35/2024

Altera os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos Anexos de Programas, Metas e Ações, e os Demonstrativos I e III das Prioridades e Metas dessa Lei

Artigo 2º - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2025.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 04 de novembro de 2024.

Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal